

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA EM 29/10/2021.

PROCESSO JULGADO EM 29/10/2021

1º. Processo nº: 1932/2021. Assunto: Regulamento do VI Concurso de ingresso na Classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Interessado: Defensoria-Geral.

DECISÃO: POR MAIORIA (8X2), O CONSELHO SUPERIOR, ANALISOU A QUESTÃO DE ORDEM POSTA A MESA E ACOLHEU A SUGESTÃO APRESENTADA PERANTE A SESSÃO DE LAVRA DO CONSELHEIRO, DR. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR, NO SENTIDO DE QUE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO SEJA COMPOSTA POR DEFENSORES PÚBLICOS DE OUTROS ESTADOS, EXCLUÍDO-SE OS MEMBROS INTEGRANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. REGISTRA-SE QUE A ESCOLHA DOS ALUDIDOS DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DEVERÁ SER FEITA PELA ORGANIZADORA DO CONCURSO. VOTOS DIVERGENTES PROFERIDOS PELOS CONSELHEIROS: DRA. LAYSA BITENCOURT PEREIRA E DR. VINÍCIUS FERRARIN HERNANDEZ, QUE DE FORMA DIVERGENTE MANIFESTARAM -SE PELA AUSÊNCIA DE ÓBICE NA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA POR MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. APÓS LEITURA E EDIÇÕES COLETIVAS DE FORMA COLEGIADO, FOI APROVADO O REGULAMENTO DO VI CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE SEGUIRÁ PARA PUBLICAÇÃO COMO RESOLUÇÃO APÓS CORREÇÕES ORTOGRÁFICAS.

Cuiabá, 03 de novembro de 2021.

Rogério Borges Freitas
Presidente do Conselho Superior
PORTARIA Nº 01280/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 12318/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Hellen Caroline Nascimento Soares como Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Gestão Funcional, durante o período de 28.10.2021 a 16.11.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 01281/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no Art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 12157/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Izabela de Rezende, matrícula 100960, averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2016/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 01282/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11957/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte Defensora Pública para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Dra. Tania Luzia Vizeu Fernandes.
Órgão de atuação originário	1ª Defensoria do Núcleo de Campo Verde.
Dados da acumulação	
Defensora Pública Titular do Órgão	Paula Ferreira Fernandes.
Órgão de atuação/Núcleo	2ª Defensoria do Núcleo de Chapada dos Guimarães.
Atribuição da acumulação	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS A ÁREA CRIMINAL, E EXECUÇÃO PENAL; INFÂNCIA E JUVENTUDE "ATO INFRAACIONAL", JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL/EXECUÇÃO PENAL.
Período da acumulação	De 15/11/2021 a 17/12/2021 - 33 (trinta e três) dias.
Justificativa	Usufruto de férias individuais pela Defensora titular, considerando que seu substituto não atua na área criminal.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG, especialmente nos arts. 2º, 5º, inciso I e 7º.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 01283/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;